



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 717 de 24 de Dezembro de 1997

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER
NECESSIDADE DE INTERESSE
PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade e urgente de interesse da Justiça Eleitoral, o Chefe do Executivo poderá contratar 01 (um) servidor, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 2º - A remuneração do servidor a ser contratado deverá corresponder ao cargo de Auxiliar Administrativo III.

Art. 3º - O contrato a que se refere esta lei será na forma de Direito Administrativo.

Art. 4º - As despesas de contratação prevista nesta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 24 de Dezembro de 1997.



José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 30 / 12 / 97